



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001422/2022-50

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil **DANIELA MOURA PARENTE**, brasileira, matrícula 0409126-4, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida. Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina-PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF ***.764.603-**, residente e domiciliada no município de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001422/2022-50, número do SIAFE 22001500, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.000129/2021-94, Processo Sei nº: 00120.000832/2022-83 e Processo Sei nº 00120.001422/2022-50, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2022, a ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março 2022), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica consignado o direito de a empresa solicitar a REACTUAÇÃO, não havendo a renúncia com a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Cláusula Segunda do instrumento contratual; bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do Contrato nº 04/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 04/05/2024 a 04/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor máximo mensal desse contrato é de R\$ 365.668,40 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor máximo global anual R\$ 4.388.020,80 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01/03/04, Nota de Reserva: 2024NR00100, Reserva Orçamentária: 2024RO03699.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA- DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO:

8.1. Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO:

9.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina -PI.

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DANIELA MOURA PARENTE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 23/04/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MOURA PARENTE - Matr.0409126-4, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 23/04/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012181022** e o código CRC **0F1593E4**.